



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
ESPECÍFICO

PROTOCOLO Nº: 039/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 08/04/2025

ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER
PORT. Nº 20/2026

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
OUREMENSE AO ILUSTRÍSSIMO SR.
RAIMUNDO ALVES SANT'ANA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Ouremense ao Sr. Raimundo Alves Sant'Ana, em reconhecimento aos formidáveis serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do Título dar-se-á em Sessão solene, na sede do Poder Legislativo, no dia 29 de maio de 2025, durante as comemorações da emancipação político-administrativa do Município de Ourém-PA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourém-Pa., 07 de abril de 2025.

[Handwritten signatures]

Genivaldo L. Santos

Raimundo Alves Sant'Ana

Maurício Homen

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

SEBRAE-PA, Secretaria Estadual de Agricultura - SAGRI, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Federação das Associações de Apicultores do Estado do Pará - FAPIC e Federação de Agricultura do Estado do Pará - FAEPA, posteriormente filiou-se à Confederação Brasileira de Apicultura - CBA, e o agente financeiro BASA - Banco da Amazonia - Agência Capanema, parcerias fundamentais para atingir os objetivos propostos pela empresa.

Atualmente a empresa Apiário Canaã LTDA, envasadura dos produtos OUREMMEL, com sede na travessa tembés, nº 246, conta com 1000 colmeias do gênero Apis, além de absorver a produção melífera do município o que incentiva outros produtores a entrarem no ramo. A OUREMMEL vem desenvolvendo com pioneirismo a apicultura no estado do Pará, produzindo mel, cera de abelhas, compostos, extrato de própolis e atuando também na área de cosméticos com a cera depilatória e a fabricação de caixas para os apiários. A empresa segue padrões de higiene-sanitária, garantindo sua qualidade e tradição. Hoje ela conta com a geração de empregos diretos para 15 famílias e indiretos para cerca de 35 famílias, que atuam em outras atividades da empresa.

A marca OUREMMEL tem seus produtos consumidos em mais de 50 municípios do Pará e em todo o Brasil. É comercializado nas principais redes de supermercados e magazines, solicitados inclusive por empresas de outras unidades da Federação, concretizando o sonho de um homem que acreditou na sociedade das abelhas, juntou sua família em um sonho e continua contribuído com o crescimento e engrandecimento de nosso município, divulgando não somente o nome do município, mas gerando emprego e renda, graças ao trabalho e o empenho em busca do sucesso.

Após anos de trabalho árduo, desafios superados e aprendizados constantes, essa jornada prova que sonhar grande é o primeiro passo para transformar a realidade. Com fé inabalável e a certeza de que cada obstáculo é apenas um degrau para o sucesso, ele nunca desistiu. Mas o que realmente fez a diferença foi a união da família, sempre lado a lado, fortalecendo cada conquista e tornando cada vitória ainda mais doce — como o próprio mel que produz. O segredo do sucesso é acreditar, persistir e nunca caminhar sozinho. Essa história é a prova de que quando se tem um propósito, determinação e aqueles que amamos por perto, o sucesso não é apenas um destino, mas uma linda caminhada.

Ourém, 07 de abril de 2025.

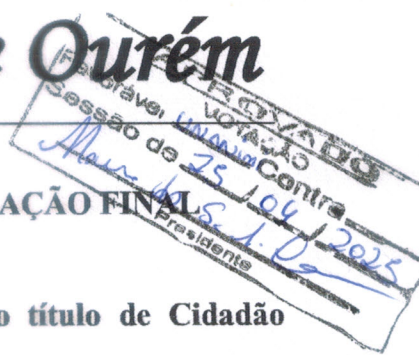
Gerardo Leocádio dos Santos
GERALDO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO FINAL



INICIATIVA: Vereador Geraldo Leocádio dos Santos

SÍNTESE: Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025 que outorga o título de Cidadão Ouremense ao Ilustríssimo Sr. Raimundo Alves Sant'Ana.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2024- PDL, de autoria do Vereador Geraldo Leocádio dos Santos, que visa conceder o título de Cidadão Ouremense ao Ilmo. Sr. Raimundo Alves Sant'Ana pelos relevantes serviços prestados no Município de Ourém. O texto foi encaminhado a esta Comissão, para fins de análise, conforme previsto no art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém, que elucida a competência para se manifestar em todos os projetos, especialmente no que pertine os seus aspectos de constitucionalidade e legalidade.

O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025 foi regularmente protocolado em 08 de abril de 2025, atendendo integralmente às disposições da Resolução nº 004/2025, que estabelece os prazos aplicáveis.

Do ponto de vista formal, a matéria em análise apresenta plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente. Neste sentido, cumpre destacar que a Lei Orgânica Municipal de Ourém (artigo 38, inciso XVII) atribui à Câmara Municipal a competência exclusiva para concessão de honrarias. Ademais, os requisitos específicos para outorga dos títulos de Cidadão Ouremense e Cidadão Ouremense Benemérito encontram-se devidamente regulamentados pela Resolução nº 001/2024.

Conforme estabelece o artigo 5º da Resolução nº 001/2024, a concessão dessas honrarias deve ocorrer mediante Decreto Legislativo, proposto por Vereador no exercício do mandato, com limitação de uma indicação por parlamentar por Sessão Legislativa anual. O § 1º do referido dispositivo exige ainda que a proposição seja instruída com memorial justificativo detalhado, contendo os relevantes serviços prestados ao município pelo homenageado, acompanhado de sua biografia completa.

Importa registrar que a apreciação do mérito da homenagem constitui atribuição privativa do Plenário, por se tratar de matéria de natureza política, na qual os edis exercem sua discricionariedade como representantes do povo.

Mediante consulta aos registros da Secretaria Legislativa, constatou-se que o Vereador proponente observou rigorosamente o limite estabelecido no artigo 5º da Resolução nº 001/2024, não havendo qualquer irregularidade quanto ao número de indicações apresentadas.

IV - CONCLUSÃO

À vista dos elementos examinados e no estrito cumprimento das competências definidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite seu parecer favorável, atestando a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025, de autoria do Vereador Geraldo Leocádio dos Santos.

Recomenda-se, por fim, a remessa do projeto ao Plenário para apreciação e deliberação final, nos termos regimentais.

Ourém, 10 de abril de 2025.

Eduardo Gomes Oechsler

Presidente da Comissão de Justiça Legislação e Redação Final

Walber Lueniton de Negreiros

Relator

José Maria dos Santos Farias

Membro